

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1941/2009**

Autoriza a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, no Colégio Cristo Rei – Campus II.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2242/2009 (Processo CEE nº 200/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 02/04/2009,

RESOLVE:

Autorizar a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, com Qualificação Profissional de Desenhista de Projetos em Edificações, no Colégio Cristo Rei – Campus II, situado na Avenida João Felipe Calmon, nº 1186, Centro, Linhares, ES, mantido por Cristo Rei Educacional Ltda., com 120 (cento e vinte) vagas iniciais anuais, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos.

Vitória, 03 de junho de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 03 de junho de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação